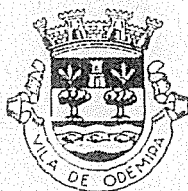


Analide Ganhão
F. 2000



Ganhão 1172
Unj 10
F. 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

SECRETARIA

João Soares
Adm. 2000

Processo Nº 15/89

de 19/07/1989

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO

COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Nº 4/91

de 24/10/1991

-----JUSTINO AUGUSTO BATISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-
PAL SUPRA MENCIONADA:-----

-----1. No uso da competência que me confere a al. b) do artigo 53º do Dec.
Lei nº 100/84, de 29 de Março, conjugada com o artº 87º, do mesmo diploma, e de
harmonia com o disposto no nº1 do artigo 47º e demais disposições do Dec. Lei
nº 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de
licença que assino e faço autenticar a Analide Antônio Ganhão, contribuinte fis-
cal nº [redacted], [redacted] com Augusta [redacted] Viana, comerciante, residente em
[redacted], Júlia [redacted] Ganhão, contribuinte fiscal nº [redacted]
com Custódio [redacted] Dimas, doméstica, residente na [redacted],
[redacted], Felismina [redacted] Ganhão, contribuinte fiscal nº [redacted]
viúva, doméstica, residente em [redacted], Áurea [redacted] Ganhão, con-
tribuinte fiscal nº [redacted], doméstica, [redacted] com José de [redacted] Soares,
residente em [redacted], Francisco [redacted] Ganhão, contribuinte Fiscal
nº [redacted], funcionário da TAP, [redacted] com Maria [redacted] Ga-
nhão, residente na [redacted], José [redacted]
[redacted] Ganhão, contribuinte fiscal nº [redacted], empregado da Lisnave, [redacted] com
Maria [redacted] Ganhão, residente em [redacted]

2

██████ Maria ████████ Godinho, contribuinte fiscal nº ████████

██████ com Henrique ████████ Godinho, residente na ████████

██████, Adelina ████████ Isidro, contribuinte fiscal

nº ████████, doméstica, ████████ com José ████████ Isidro, residente em

██████, e Manuel ████████ Oliveira, contribuinte fiscal

nº ████████, Engenheiro, ████████ com Maria ████████

de Oliveira, a quem foi concedido, em reunião desta Câmara Municipal, realiza-

da em 23 de Outubro de mil novecentos e noventa e um, o licenciamento das opera-

ções de loteamento urbano do prédio sito em Almogrove, da Freguesia de Salvador,

deste Município, que no seu todo confronta a Norte com Almogrove de Maria ████████

██████ Silva, Nascente com terreno urbano e Brejo Longo de

Alberto de Campos, Sul com Cabecinho ████████ Soares e pelo Poente

com casa Nova e Cabecinho de Soberana Investimentos Hoteleiros, S.A.R.L. e Almo

grave do Fundo de Apoio aos organismos Juvenis, o qual está inscrito na matriz

predial rústica, da Freguesia de Salvador, sob o artigo 109 Secção F e urbana

sob o artigo 605 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob

o nº 00159/270686 - Salvador.-----

-----2. Não houve lugar a estudo preliminar de Urbanização, tendo sido emi-
tida uma informação prévia nos termos do artº 7º do Decreto-Lei 400/84 de 31/12

-----3. As obras de urbanização a realizar foram aprovadas, por delibera-
ção da Câmara Municipal, de 21 de Novembro de 1990, e alterações aprovadas em
reunião ordinária, realizada em 18/09/91, conforme pareceres emitidos pelo De-
partamento Técnico do Município em 16/08/90, 5/11/90 e 23/07/91, e o prazo para
a sua realização foi fixado em 2 anos.-----

-----4. O licenciamento em causa, respeita a condicionalismos impostos pe-

Hon. G. G. G. G.
 CÂMARA M



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

SECRETARIA

José Soares
Aldine Têdo

Adeline F. Dora

Egghat #173
Hemp 2
Po mlt p
It's quite a
Gemmas
AIRA
Schneicand
M de Geros
Lambly
Cassini
Conceição; Plano da

MIRA

los seguintes instrumentos urbanísticos, em vigor para este Concelho: Plano de Pormenor de Urbanização aprovado por despacho Ministerial datado de 2/07/81 de Sua Excelência o Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo;-----

-----Parecer emitido pela EDP - Eléctricidade de Portugal, EP, enviado atra
vês do ofício 3348, datado de 11/06/90;-----

-----Pareceres emitidos pelo Departamento Técnico do Município em 17/10/89,
26/10/89, 12/12/89, 16/08/90, 5/11/90, 18/07/91 e 23/07/91, respectivamente.---

-----5. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

-----5.1. É autorizada a constituição de vinte e um lotes, numerados de um a vinte e um, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes: Número um com 288,75 metros quadrados, confinando a Norte com terreno donde é desanexado, Nascente com terreno urbano, Sul com via pública e Poente com lote nº 2 no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos, 1 comércio e um fogo tipo T4;-----

-----Número dois - com 288,75 m2, confrontando a Norte com terreno donde é desanexado, Nascente com lote nº 1, Sul e Poente com via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos, 1 comércio e um fogo tipo T4;-----

-----Número três - com 294 m2, confrontando a Norte com Almogrove de Maria
[REDACTED] Silva, Nascente e Sul com via pública e Poente com lo
te nº 4, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos, 1 comer-
cio e 1 fogo tipo T4;-----

-----Número quatro - com 294 m2, confrontando a Norte com Almogreve de Maria [REDACTED] Silva, Nascente com lote nº 3, Sul com via pública e Poente com lote nº 5, no qual é permitida a construção de um edifício com

40

2 pisos e 2 fogos tipo T4;-----

-----Número cinco - com 292 m², confrontando a Norte com Almogrove de Maria [REDACTED] Silva, Nascente com lote nº 4, Sul com via pública e Poente com lote nº 6, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 2 fogos tipo T3;-----

-----Número seis - com 296 m², confrontando a Norte com Almogrove de Maria [REDACTED] Silva, Nascente com lote nº 5, Sul com via pública e Poente com lote nº 7, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 2 fogos tipo T3;-----

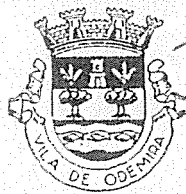
-----Número sete - com 296 m², confrontando a Norte com Almogrove de Maria [REDACTED] Silva, Nascente com lote nº 6, Sul com via pública e Poente com terreno de cedência à Câmara Municipal, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 2 fogos tipo T3;-----

-----Número oito - com 270 m², confrontando a Norte com via pública, Nascente com lote nº 9, Sul com Cabecinho [REDACTED] Soares, e Poente com terreno de cedência à Câmara Municipal, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 2 fogos tipo T3;-----

-----Número nove - com 270 m², confrontando a Norte com via pública, Nascente com lote nº 10, Sul com Cabecinho [REDACTED] Soares e Poente com lote nº 8, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 2 fogos tipo T3;-----

-----Número dez - com 270 m², confrontando a Norte com via pública, Nascente com lote nº 11, Sul com Cabecinho [REDACTED] Soares e Poente com lote nº 9, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 2 fogos tipo T3;-----

Henrique Gauthier
J. Soares



Henrique Gauthier #174
Impres
João
Henrique Gauthier
Henrique Gauthier
Henrique Gauthier

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----Número onze - Com 270 m², confrontando a Norte com via pública, Nascente com lote nº 12, Sul com Cabecinho [REDACTED] Soares e Poente com lote nº 10, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 2 fogos tipo T3;-----

-----Número doze - Com 270 m², confrontando a Norte com via pública, Nascente com lote nº 13, Sul com Cabecinho [REDACTED] Soares e Poente com lote nº onze, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 2 fogos tipo T3;-----

-----Número treze - com 270 m², confrontando a Norte e Nascente com via pública, Sul com Cabecinho [REDACTED] Soares e Poente com lote nº 12, no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e 2 fogos tipo T3;-----

-----Número catorze - com 434 m², confrontando a Norte e Poente com via pública, Nascente com lote nº 15 e Sul com Cabecinho [REDACTED] Soares, no qual é permitida a construção de um edifício com 1 piso e 1 fogo tipo T4;-----

-----Número quinze - Com 434 m², confrontando a Norte com via pública, Nascente com lote nº 16, Sul com Cabecinho [REDACTED] Soares e Poente com lote nº 14, no qual é permitida a construção de um edifício com 1 piso e 1 fogo tipo T4;-----

-----Número dezasseis - Com 434 m², confrontando a Norte e Nascente com via pública, Sul com Cabecinho [REDACTED] Soares e Poente com lote nº 15, no qual se situa o artigo urbano nº 605 e é permitida a ampliação de forma a constituir um edifício com 1 piso e 1 fogo tipo T4;-----

-----Número dezassete - com 445 m², confrontando a Norte com lote nº 20 e terreno donde é desanexado, Nascente com terreno urbano, Sul com via pública e Poente com lote nº 18, no qual é permitida a construção de um edifício com 1 pi

so e 1 fogo tipo T4;-----

-----Número dezoito - Com 445 m², confrontando a Norte com lotes nºs 19 e 20, Nascente com lote nº 17, Sul e Poente com via pública no qual é permitida a construção de um edifício com 1 piso e 1 fogo tipo T4;-----

-----Número dezanove - Com 445 m², confrontando a Norte e Poente com via pública, Nascente com lote nº 20 e Sul com lote nº 18 e via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com 1 piso e 1 fogo tipo T4;-----

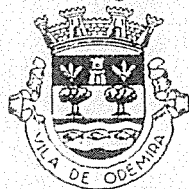
-----Número vinte - Com 445 m², confrontando a Norte com via pública, Nascente com terreno urbano, Sul com lote nº 17 e terreno donde é desanexado e Poente com lote nº 19, no qual é permitida a construção de um edifício com 1 piso e 1 fogo tipo T4;-----

-----Número vinte e um - Com 1.515,75 m², confrontando redondamente com via pública, no qual é permitida a construção de uma unidade hoteleira com 3 pisos e capacidade hoteleira para 60 camas;-----

-----6. Foi efectuado o pagamento da Taxa Municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas, a que se refere o artigo 43º do Decreto-Lei nº 400/84 de 31/12, tendo em atenção a alínea a) nº 1 - artº 8º ao Decreto-Lei nº 98/84 de 29/3, na importância de 8.224.500\$00 (oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos escudos), através da guia modelo 1020(11) nº 05/1119 em 21/10/91,-----

-----7. Para instalação de equipamentos públicos são cedidas obrigatória e gratuitamente as parcelas: a)- São cedidos arruamentos, passeios, espaços públicos e estacionamento com área total de 3.414,45 m², confrontando a Norte com lotes nºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17, 18, 21 e Almograve de Maria Augusta Nunes Santos Silva, Nascente com lotes nºs. 2, 14, 18, 19 e terreno urbano, Sul com

Horatide Ganto
AD



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

João Soares
Alcides Faria

João

Comissão de Urbanismo
Garcia #175
Dr. J. 4
J. G. M. B.
Garcia
Garcia
Dr. J. G. M. B.
Dr. J. G. M. B.
Dr. J. G. M. B.

lotes nºs. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e Cabecinho de Analidio de Campos Soares e Poente com lotes nºs. 3, 13, 21 e terreno de cedência à Câmara Municipal, a integrar no domínio público do Município.-----

-----b)- Parcela de terreno cedida nos termos da alínea c) artº 42º do Decreto Lei nº 400/84 de 31/12, identificada com espaços verdes com a área de 1.721,15 m2, confrontando a Norte com Almogrove de Maria [REDACTED] [REDACTED] ilva, Nascente com lotes 7 e 8 e via pública, Sul com Cabecinho [REDACTED] Soares e Poente com Casa Nova e Cabecinho, a integrar no domínio público do Município.-----

-----8. O montante da caução a que se refere a al. c) do Nº 1 do artº 41º do mencionado diploma (Decreto-Lei nº 400/84 de 31/12) é de 15.094.656\$00 (Quinze milhões, noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis escudos) e fica constituída por duas garantias bancárias sendo:-----

-----Primeira a favor da Câmara Municipal de Odemira no valor de 9.794.256\$00 (nove milhões setecentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e seis escudos), com o nº 830/3056015/30/142693, datada de 18/01/91, oferecida pelo Banco Português do Atlântico, com sede na Praça D. João I - 28 no Porto, destinada a assegurar a execução das obras de urbanização (arruamentos, redes de água esgotos e demais trabalhos constantes do projecto de loteamento).-----

-----Segunda a favor da EDP - Electricidade de Portugal EP, no valor de 5.300.400\$00 (cinco milhões trezentos mil e quatrocentos escudos), com o nº 830/3056015/30/142692, datada de 18/01/91, oferecida pelo Banco Português do Atlântico, com sede na Praça D. João I - 28, no Porto, destinada a assegurar a boa e regular execução dos trabalhos de infraestruturas eléctricas.-----

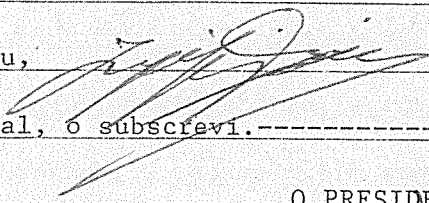
-----9. A concessão do presente alvará fica sujeita ao contrato de urbanização

zação nos termos dos artigos 44º a 46º do Decreto-Lei nº 400/84 de 31/12, a celebrar perante o Notário Privativo da Câmara Municipal, O Director de Departamento de Administração Geral, Joaquim [REDACTED] Sofio,-----

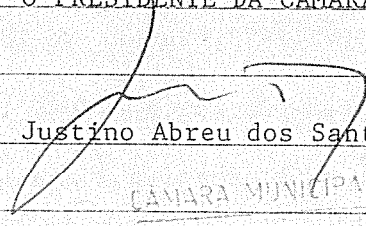
-----10. A localização, identificação e demais referências a que se referem os nºs. 1, 5, 6, e 7 deste alvará, vão indicados nas plantas que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar, com o selo branco desta Câmara Municipal, e fazem parte integrante deste alvará.-----

-----11. Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos prescritos no Nº 3 do artº 47º do Decreto-Lei nº 400/84, já mencionado.-----

-----12. Dado e passado para que sirva de título ao requerente, nos termos e para todos os efeitos prescritos no Dec. Lei nº 400/84, de 31 de Dezembro de 1984.-----

-----E eu,  Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Justino Abreu dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

CEDULA

1 Certidão de Matrícula	300
Folclore autenticada	100
Intim. e Leilões	100
Concedido de alvará	10.000
Por lot 21 x 2.500m	52.500
Por lot 21 x 2.500m	932.500
Taxa de urbanização	8.234.500
(Cm. 1113 de 27/10/84)	100
IVA - %	100
TOTAL	8.509.500

Pago guia mod 1020-R1 nº 05/1218
Odémira 25/11/91

0 1.º of. 1